câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.751, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera o padrão de vencimento do cargo Auxiliar de Creche, constante do art. 3.º da LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Altera o padrão de vencimento do cargo Auxiliar de Creche, passando de Padrão 01 para Padrão 03, constante do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2.º Para a aplicação da presente lei, servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.02.12.365.3652.2902.3.1.90.11.00.00.00.00-310.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de outubro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de outubro de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594